

Atuação do Conselho Fiscal no processo de governança em uma cooperativa de crédito
Operation of the fiscal council in the governance process in a credit cooperative
Funcionamiento del consejo fiscal en el proceso de gobernanza en una cooperativa de crédito

Recebido: 29/06/2020 | Revisado: 13/07/2020 | Aceito: 17/07/2020 | Publicado: 01/08/2020

Nelson José Thesing

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7123-0717>

Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul, Brasil

E-mail: nelson.thesing@unijui.edu.br

Luciana Moro de Souza

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3838-4540>

Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul, Brasil

E-mail: luciana.moro@unijui.edu.br

Tarcio Ricardo Thomas

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3505-7843>

Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul, Brasil

E-mail: thomastarcio@gmail.com

Tatiane Peno Nogueira

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7414-7943>

Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul, Brasil

E-mail: tatipeno@gmail.com

Vaneza Lima dos Santos

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6612-7029>

Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul, Brasil

E-mail: vaneza.santos@unijui.edu.br

Resumo

O presente artigo tem por objetivo verificar a governança, em uma cooperativa de crédito, inserida em uma realidade com as grandes mudanças na sociedade, que geram uma diversidade de visões, posturas, conflitos, na vivência da gestão. Esses desafios passam a fazer parte do objeto do estudo, para entender, de como é possível, adotar práticas, que possam auxiliar o Conselho Fiscal, no processo de governança. Para responder essa

inquietação, o estudo conta com os caminhos metodológicos: a abordagem qualitativa, que verifica as relações de trabalho, do Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador, na busca da transparência, da austeridade na utilização dos recursos, na elaboração de estratégias para com o Conselho de Administração. Ainda, a pesquisa contempla um conjunto teórico, fundamentado nas ciências. Os resultados da pesquisa foram enriquecidos com entrevistas semiestruturadas, com o Conselho Fiscal. Os achados contaram com um cruzamento das informações, com as referências teóricas. As conclusões indicam que o ambiente de governança, se desenvolve em um diálogo permanente, fértil para prestação de contas, transparência, bem como cultiva um trabalho estratégico de responsabilidade, de planejamento da cooperativa, o que permite apontar que o processo de governança está conquistando um aceitável nível maturidade profissional na cooperativa de crédito.

Palavras-chave: Governança; Conselho fiscal; Sistema de crédito.

Abstract

This article aims to verify governance, in a credit cooperative, inserted in a reality with major changes in society, which generate a diversity of views, attitudes, conflicts, in the experience of management. These challenges become part of the object of study, in order to understand how it is possible to adopt practices that can assist the Fiscal Council in the governance process. To answer this concern, the study relies on methodological paths: the qualitative approach, which verifies the working relationships, of the Supervisory Board, as a supervisory body, in the search for transparency, austerity in the use of resources, in the elaboration of strategies for the Board of Directors. Still, the research contemplates a theoretical set, based on the sciences. The survey results were enriched with semi-structured interviews with the Fiscal Council. The findings included a crossing of information, with theoretical references. The conclusions indicate that the governance environment, develops in a permanent, fertile dialogue for accountability, transparency, as well as cultivating a strategic work of responsibility, of planning the cooperative, which allows pointing out that the governance process is gaining a acceptable level of professional maturity in the credit union.

Keywords: Governance; Fiscal council; Credit system.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo verificar la gobernanza, en una cooperativa de crédito, insertada en una realidad con grandes cambios en la sociedad, que generan una diversidad de puntos de vista, actitudes, conflictos, en la experiencia de la gestión. Estos desafíos se

convierten en parte del objeto de estudio, a fin de comprender cómo es posible adoptar prácticas que puedan ayudar al Consejo Fiscal en el proceso de gobernanza. Para responder a esta inquietud, el estudio se basa en caminos metodológicos: el enfoque cualitativo, que verifica las relaciones de trabajo, del Consejo de Supervisión, como órgano de supervisión, en la búsqueda de transparencia, austeridad en el uso de recursos, en la elaboración de estrategias para la Junta Directiva. Aún así, la investigación contempla un conjunto teórico, basado en las ciencias. Los resultados de la encuesta se enriquecieron con entrevistas semiestructuradas con el Consejo Fiscal. Los hallazgos incluyeron un cruce de información, con referencias teóricas. Las conclusiones indican que el ambiente de gobernanza, se desarrolla en un diálogo permanente y fértil para la rendición de cuentas, la transparencia, así como para cultivar un trabajo estratégico de responsabilidad, de planificación de la cooperativa, que permite señalar que el proceso de gobernanza está ganando nivel aceptable de madurez profesional en la cooperativa de crédito.

Palabras clave: Gobernanza; Consejo fiscal; Sistema de crédito.

1. Introdução

A presente pesquisa busca entender a governança, em uma cooperativa de crédito, ao verificar as práticas do Conselho Fiscal, em um ambiente que possui características especiais, que a diferencia de empresas exclusivamente mercantis. Entre essas características pode-se destacar, são sociedades de pessoas, não só de capital; cada associado representa um voto, já nas organizações mercantis o poder se baseia na quantidade de cotas/ações dos acionistas.

As organizações, para além da cooperativa, são indispensáveis na sociedade, o que oportuniza um rico espaço na busca do conhecimento, na construção de referências técnico-científicas, na efetivação das competências profissionais. Esse processo aponta a necessidade de pesquisas, o que se constituem em um significativo recurso, para obter informações e assim fazer ciência. Ou seja, a pesquisa passa a ser uma realização concreta, planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas das metodologias consagradas pelo mundo científico.

A pesquisa contempla uma organização cooperativa de crédito, que integra um dos principais sistemas de crédito cooperativos do Brasil, o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI). Para Silva & Ratzmann (2013), além desse sistema, as outras instituições do país são: Instituição Financeira Cooperativa (UNICRED), Confederação das Cooperativas Centrais de Crédito Rural com Interação Solidária (CONFESOL) e Cooperativa Central de Crédito Urbano (CECRED)

A organização das cooperativas de crédito, que consta em artigo 26, Capítulo VII da Resolução 4.434 de 05 de agosto de 2015 do Banco Central Brasil, conforme segue:

Art. 26. As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

Para Ventura (2009) a governança no âmbito das cooperativas de crédito, constitui-se em projeto, elaborado pelo Banco Central, com o objetivo de estimular e induzir as cooperativas de crédito brasileiras incorporarem as boas práticas de governança. Esse processo se desenvolveu de forma paralela à intensificação do interesse sobre o tema governança aplicado ao campo corporativo.

No entanto, essa dinâmica da governança, não significa que a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) está distante das boas práticas de governança, mas sim, pelo contrário, em seus regramentos institucionais apontam a necessidades das boas práticas de governança. O manual de governança cooperativa tem como objetivo central, responder aos procedimentos para garantir um modelo de direção estratégica que siga, na prática, os valores e princípios cooperativistas e assegure uma gestão profissionalizada e sustentável.

Assim, busca-se entender o Sistema de Crédito Cooperativo, que é uma sociedade de pessoas, tendo presente a governança cooperativa, que passou a assumir um papel extremamente importante, nos últimos anos, recebendo uma atenção pontual no processo da autogestão, na minimização dos conflitos. Para Pivoto (2015) a cooperativa é uma associação e uma empresa. Associação de pessoas, com interesses semelhantes, a empresa é a unidade econômica, criada pela associação, para atender as necessidades dos associados, o que desafia as práticas de governança na cooperativa.

As boas práticas de governança cooperativa, são expressas no Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa, publicado em 2013, pela organização das Cooperativas Brasileira (OCB) e pelo Serviço Nacional da Aprendizagem (SESCOOP) e a Confederação Nacional das Cooperativas (CNCOOP). Esse processo, exige uma atuação especial do Conselho Fiscal, não só no campo da fiscalização, mas transparência e na perenidade do empreendimento cooperativado.

Para responder ao objetivo proposto, a pesquisa verifica as práticas do Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador, na busca da transparência, na elaboração de estratégias para o

Conselho de Administração, na efetivação da governança cooperativa. A governança em cooperativas para Schaffer *et al.* (2016, p. 93) “[...] pode ser considerada um tema novo no meio acadêmico, tendo em vista a escassez de artigos e trabalhos científicos na área”.

Portanto, o presente artigo tem por objetivo verificar a governança em uma cooperativa, no ramo de crédito. A pesquisa contempla as grandes mudanças na sociedade, que oportunizam uma diversidade de visões, posturas, conflitos, na vivência interna da gestão. Assim, para entender essa complexidade, da governança, o estudo conta com um referencial teórico, fundamentado nas ciências, bem como, com a pesquisa de campo, entrevistas semiestruturadas. A estrutura do artigo contempla a introdução, referencial teórico, metodologia, discussão dos resultados da pesquisa; e, por fim, a conclusão.

2. Referencial Teórico

X O referencial teórico integra a produção científica, busca estabelecer um diálogo que consiste, em discussões feitas, por vários autores sobre a temática em estudo, servindo como lente, como embasamento para a pesquisa entender as práticas de boa governança, presentes nas atividades do Conselho Fiscal, na governança, em uma cooperativa de crédito.

As cooperativas são organizações, formadas por pessoas, tendo como ponto de partida, 27 tecelões, que constituíram uma pequena cooperativa de consumo chamada “Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale”, em 1844 na Inglaterra. Desde os pioneiros de Rochdale, os princípios do cooperativismo, estão presentes, foram aperfeiçoados e são de fundamental importância, para o fortalecimento das práticas cooperativistas, segundo Pinho (2003).

No Brasil, em 28 de dezembro de 1902, foi fundada a primeira cooperativa de crédito na cidade de Nova Petrópolis/RS, pelo Padre Theodor Amstad. Essa cooperativa passou a atender às necessidades financeiras das famílias do município. É a mais antiga instituição financeira cooperativa da América Latina. Permanece até os dias atuais, está entre as maiores cooperativas financeiras do Brasil, atualmente conhecida como Sicredi Pioneira.

As cooperativas de crédito, segundo o artigo 4º da Lei Cooperativista 5.764/1971 “são sociedades de pessoas, com forma e natureza próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

Conselho Monetário Nacional, publicou a Resolução número 3.859, em 27 de maio de 2010, com orientação para as Cooperativas de Crédito. Essa publicação obrigada as cooperativas a implantarem a Governança Corporativa em sua gestão, indicada pelo Banco Central do Brasil (Bacen, 2010). Essa publicação deixa claro que as cooperativas de crédito

são instituições financeiras, não bancárias, constituídas pelo quadro de associados. Esses investem seus recursos na formação do seu capital inicial, buscam o crescimento contínuo desses recursos.

As cooperativas de crédito não têm por objetivo o ‘lucro’, os seus resultados são apurados, pelas sobras no final de cada exercício. A Assembleia pode levar à distribuição das sobras, para seu quadro associativo, de acordo com a Legislação, Estatuto da Cooperativa. Para tanto, conta com a melhoria dos controles internos, a presença do Conselho Fiscal, que neste estudo é realizado em uma Cooperativa de Crédito, de Livre Admissão da do estado do Rio Grande do Sul.

A Região Noroeste, segundo Frantz (2006) apresenta uma rica história do cooperativismo, onde homens, que necessitavam viver, buscavam alternativa no cooperativismo. Para Pivoto (2015, p.42) “o negócio cooperativo conta com um conjunto de orientações que estabelecem a forma de relacionamento entre a cooperativa e cooperados[...]seguem as orientações dos Princípios Cooperativistas”.

No entender de Meinen & Port (2016) o cooperativismo se apresenta com legitimidade, como um movimento propulsor, da construção de uma sociedade mais equilibrada, inclusiva e sustentável. Esse processo oportuniza um ambiente favorável, para uma integração da cooperativa com a comunidade. Porém, esse processo não significa que em seu interior não se reproduzem as relações de competição.

A estratégia cooperativista contempla um ambiente de cooperação e competição, que no entender de Brandenburger & Nalebuff (1996) permite indicar o termo “coopetição”, uma combinação entre cooperação e competição, onde em alguns momentos se compete e, em outros, se coopera, mas ambos são indispensáveis e desejáveis em estratégia de empreendimentos cooperativos e que podem gerar uma inteligência coletiva, redimensionar a transformação social, um novo modo de produção, importante no processo de desenvolvimento sustentável.

Segundo a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB, 2018), seria difícil encontrar um sistema mais eficaz do que o cooperativo para encorajar e estimular a participação ativa das populações, na realização de programas de desenvolvimento.

No entanto, o movimento em defesa da economia cooperativista, vive um período de transformações, o modelo de desenvolvimento em curso, apresenta dificuldade em responder aos novos desafios impostos pela globalização. Para Barbieri (1996, p. 12), “o desenvolvimento que significa ato de crescer, progredir, não deve ser entendido, necessariamente, como crescimento ilimitado, uma vez que, os ecossistemas possuem seus

limites para fornecer a energia a esse crescimento”.

Esse processo, com limites, para Barbieri (1996) se apresenta, pela escassez de recursos, de fronteiras para expandir as economias nacionais, e, sobretudo, para Fernandes & Sant’Anna (2002), faz-se necessário implementar uma política conjunta entre Estado, mercado e sociedade civil para enfrentar os desafios da crise, para planejar o desenvolvimento sustentável sem destruir o meio ambiente.

Portanto, o desenvolvimento sustentável, para Sachs (1986) indica a necessidade de um planejamento que contempla um modelo de desenvolvimento descentralizado e participativo, onde o Estado tem um papel importante ao participar ativamente do desenvolvimento, bem como deve contemplar a presença das organizações da economia cooperativa, instituições científicas e de informação, as quais são composições flexíveis da sociedade civil, para uma nova articulação entre Estado e as mais variadas organizações da sociedade

Segundo Pinho (1965) combater o lucro e a concorrência, em graus selvagens, incontrolláveis, responsáveis pelos males - as injustiças sociais - um dos caminhos essenciais para minimizar as crises econômicas violentas, é o cooperativismo. No entender de Frantz (1985) o cooperativismo, é uma organização, não de capitais e sim de pessoas, que se propõem e buscam uma economia alicerçada nos componentes de sua associação, isto é, na perspectiva de sua racionalidade econômica, que indica a necessidade de uma estrutura empresarial, que responde pelo campo econômico e de uma estrutura do poder, na organização cooperativa.

Assim, a pesquisa busca entender a organização cooperativa, reporta-se, por um lado, para os referenciais teóricos, e, por outro lado, leva em consideração a estudo de caso, com as especificidades da cooperativa, como: filosofia do cooperativismo, dinâmica do poder, transparência e democracia. Significa, verificar a organização estrutural da cooperativa, a Assembleia Geral, na sequência hierárquica estão os Conselhos: Fiscal e da Administração/Diretoria.

A pesquisa busca entender o papel do Conselho Fiscal, um dos órgãos fiscalizadores da cooperativa, é parte integrante do sistema de governança das organizações brasileiras, segue às regras estatutárias. Representa um mecanismo de fiscalização independente dos administradores, instalado por decisão da Assembleia Geral, com objetivo de preservar o valor da organização (IBGC, 2015).

Assim, a perenidade das organizações cooperativistas, necessitam contar com a governança, que envolve os relacionamentos entre sócios, Conselho de Administração e

Fiscal, Diretoria, definindo a distribuição dos direitos e das responsabilidades de cada um deles (IBGC, 2015b).

As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas (art. 26/2015)

Aos Conselheiros Fiscais, cabe a importante função de zelar pela transparência e austeridade na utilização dos recursos, eles atuam como verdadeiros guardiões da execução da estratégia e do orçamento, o que vai impactar diretamente no melhor retorno aos cooperados. Seus principais objetivos são:

- I – fiscalizar por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da cooperativa;
- III – analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela cooperativa;
- IV – opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterà, se for o caso, os votos dissidentes;
- V – convocar os auditores internos e externos, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- VI – convocar assembleia geral, por deliberação da maioria de seus membros, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes; e
- VII – comunicar, por meio qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, à assembleia geral e ao BCB, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração em fornecer-lhes informação ou documento (Resolução nº 4.434/15, art. 31)

Nas cooperativas, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, tendo um ano de mandato, exceto nas cooperativas de crédito, as quais o mandato foi estendido através da Lei Complementar nº 130 para três anos, e possui renovação

obrigatória de dois terços dos membros, sendo um efetivo e um suplente, acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 (Brasil, 2009).

O Conselho Fiscal é um órgão que tem como principal objetivo fiscalizar os atos da administração, conhecendo a instituição em sua totalidade, para exercer um controle efetivo. Identifica se a atuação condiz com os interesses dos associados e demais stakeholders, sendo um elemento essencial integrante na governança cooperativa.

Por fim, partir das reflexões de Bialoskorski Neto, Barroso & Rezende (2012) é importante apontar para a necessidade de estudos que se dediquem a compreensão do nível de participação dos associados nas práticas de gestão para a manutenção e sustentabilidade da cooperativa. Ainda busca, a autodisciplina coletiva, o que indica a necessidade de uma governança alimentada pelo interesse prático e científico, enquanto um processo indispensável para a sobrevivência das organizações, conforme apontando por Ribeiro et al. (2012).

Já para Teixeira et al. (2016), a governança é um instrumento relevante em ambientes de reestruturações organizativas, mas é uma abordagem recente ao universo das cooperativas. Ressaltam os autores, que um modelo implícito de governança dissociada, a priori, pode ameaçar o princípio cooperativista da gestão democrática, que é a essência da identidade dessas organizações.

OCB (2016) apresenta a governança cooperativa como um modelo de direção estratégica, fundamentado nos valores e princípios cooperativistas, que estabelecem práticas éticas. Esse processo visa garantir a consecução dos objetivos sociais e assegurar a autogestão, a autodisciplina na cooperativa de modo sustentável em consonância com os interesses dos cooperados.

Bialoskorski Neto (2012), sugere que há necessidade de fazer adaptação tanto com relação ao aporte teórico da cooperação e da filosofia cooperativista. Além, ter presente, às formas de provisão do capital, das estruturas tradicionais de organização, do processo decisório, para atender o processo de governança.

A governança recebe uma rica contribuição de Trindade et al. (2012, p. 95) ao indicarem as práticas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) como determinações contidas nos manuais do Banco Central do Brasil, enquanto orientações e determinações que vão desde regulamentação e padronização contábil, até a qualificação dos executivos, o que fortalece o presente estudo, a governança em cooperativa, do ramo de crédito, na Região Noroeste do estado do Rio grande do Sul.

3. Caminhos Metodológicos de Pesquisa

O caminho metodológico conta com a pesquisa descritiva, interpretativa, de abordagem qualitativa, que visam gerar dados e informações, a partir de objetivos definidos relacionados a um determinado problema, segundo Collis & Hussey, (2005). Em relação aos meios, é um estudo de caso, elaborado com as técnicas de observação e entrevista perante acontecimentos ou fenômenos contemporâneos inseridos em contexto da vida real (Yin, 2001). O “conhecimento concreto dependente do contexto é mais valioso do que a procura de teorias preditivas e universais” (Flybjerg, 2001, p. 39), que neste estudo contempla a cooperativa de crédito, especialmente a atuação dos Conselho Fiscal.

A cooperativa está entre as maiores cooperativas da região, ocupando um destaque no ranking financeiro das Cooperativas de Crédito na atualidade, o que indica a necessidade de um “[...] conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento” (Andrade, 2006, p. 129). Entre esse caminho o estudo de caso que para Vergara (2013), consiste em uma pesquisa aplicada, de caráter qualitativo, que permite trabalhar a temática da Governança Cooperativa.

A análise dos dados coletados, contou com uma pesquisa semiestruturada, que foi aplicada nos Conselheiros Fiscais, da Cooperativa de Crédito. Essa pesquisa apontou resultados em nível da governança cooperativa, o que facilitou um cruzamento de informações, um diálogo com os referencias teóricos, para entender as responsabilidades do Conselho Fiscal em um ambiente de governança cooperativa.

4. Análise dos Resultados

As menções acerca da forma de implantação das atividades do Conselho Fiscal, apontam um esforço para adotar as práticas de governança e de assimilar novos conceitos e ferramentas nos processos de fiscalização, contribuindo na sustentabilidade da Cooperativa de Crédito. Essas menções também estão em concordância com as considerações de Trindade (2013), de que a divisão das atividades e segregação de funções resumam-se em uma estratégia necessária e adequada e que, para tanto, a criação e o uso de manuais de normatização garantem, dentro da estrutura organizacional: (1) a equidade – tratamento adequado e justo a todas as partes envolvidas no contexto; (2) a prestação de contas – cabendo aos agentes da governança garantir e assumir suas ações, bem como as consequências das mesmas ou até mesmo de suas omissões; (3) a responsabilidade corporativa –

responsabilidade perante a sustentabilidade do negócio, focando à sua longevidade, acrescentando considerações de ordem social e ambiental quando necessário nas definições dos negócios e das operações.

Verificou-se que os benefícios providos pela implantação da governança cooperativa na crédito estudada foram: (1) seguridade dos interesses dos associados mediante favorecimento do alinhamento dos seus direitos; (2) melhorias nos processos decisórios e aprimoramentos dos modelos de prestação de conta e de indicadores de desempenho; (3) sustentabilidade para o crescimento e para maior competitividade; (4) agilidade no processo de análise e concessão do crédito devido à descentralização, atribuindo aos níveis gerenciais maiores alçadas; (5) normatização dos fatores internos mediante manuais elaborados que favorecem o treinamento dos funcionários e padronização dos trabalhos; (6) normatização dos fatores externos mediante promoção de regulamento próprio para monitoramento e gerenciamento dos riscos legais e regulamentares; (7) imposição de mudanças que resultam na interação da cooperativa com o mercado graças à quebra de paradigmas e superação de questões culturais.

Os Conselheiros Fiscais da Cooperativa, que participaram das entrevistas têm dois com formação em nível superior, Engenharia Civil, Farmácia e um Técnico em Contabilidade, com experiências de gestão. Além de realizarem capacitações para a função, através de cursos de aperfeiçoamento através de programa específico elaborado para todas as cooperativas do sistema cooperativo em questão, com a finalidade de contribuir para a tomada de decisão e fornece ferramentas necessárias à sua atuação.

A pesquisa identificou um desafio a ser superados, a escolha dos candidatos a ocuparem o cargo de Conselheiro Fiscal, onde nem sempre é observado as Boas Práticas da Governança, que prevê que “as organizações devem estimular o debate entre todos os sócios quanto à composição do órgão buscando garantir que ele tenha a diversidade desejável de experiências profissionais pertinentes às suas funções e ao campo de atuação da organização” (IBGC 2015a, p. 83).

A eleição e renovação dos membros do Conselho Fiscal são realizados conforme a Lei 5.764 que prevê que o Conselho Fiscal deve ser constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Conforme prevê o Estatuto da cooperativa capítulo VIII, em seus artigos 38, 39 e 40, a agenda de trabalho é pré-estabelecida, contendo a relação das reuniões, se necessário, mensalmente. A discussões e deliberações das reuniões do Conselho Fiscal são todas registradas em ata. Na primeira reunião há a escolha, entre seus integrantes, de um

coordenador e um secretário, e, caso estes estiverem ausentes, é escolhido um substituto na ocasião, porém se houver ausência temporária ou vacância, existe uma ordem de substituição para os mesmos.

Quando questionados sobre se o Conselho Fiscal fiscaliza as demonstrações contábeis da Cooperativa e sua periodicidade, nem todas as respostas foram iguais, uma das respostas foi diferente das demais, todavia ainda está de acordo com a sugestão de governança.

Os trabalhos relacionados avaliação e fiscalização contemplam: fiscalizar balanços e balancetes, examinar os relatórios de risco gerados pelas entidades centralizadoras, fiscalizar os atos dos administradores, avaliar a política de empréstimos e monitorar sua concessão, tomar conhecimentos dos relatórios de auditorias, opinar sobre fusões, incorporações e desmembramentos da cooperativa entre outros, previstos em seu estatuto nas páginas 49 a 51.

A fiscalização se dá através do exame dos relatórios, tanto das demonstrações contábeis através dos números gerados nos demonstrativos como da política de empréstimos, com o que lhes é apresentado.

Com base nas respostas de cada conselheiro, a cooperativa possui controle de seus processos através de auditorias, tanto internas como independentes. As informações deste trabalho são expostas aos três níveis: Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria. Demonstrando que se aplica o previsto no art. 41 do estatuto social da cooperativa. Em virtude de ser uma Cooperativa de Crédito e ser regulamentada pelo BACEN, bem como existir outras regulamentações como Resolução Nº 4.434, de 5 de agosto de 2015, os conselheiros atendem as exigências da governança, conforme demonstrado nos resultados apresentados.

Um ponto que possui oportunidades de melhoria, diz respeito as respostas obtidas no quadro 5: Avaliação e fiscalização, O Conselho Fiscal avalia a política de empréstimos e exerce o monitoramento sobre sua concessão através de relatórios, sugiro agregar a esta informação mais a pesquisa de campo, através de visitas as agências e participação nas reuniões de concessão de crédito, isso dará maior subsídio para fazer o seu monitoramento e avaliação.

5. Considerações Finais

As cooperativas de crédito, especificamente, podem ser entendidas como portas estratégicas no processo de desenvolvimento da economia local. O estudo contemplou uma instituição financeira cooperativada, que busca a implantação do modelo de governança a

partir da identificação das boas práticas que exercem maior impacto no seu desempenho.

Deve-se em boa parte a importância da pesquisa, pelo crescente interesse no campo da governança, ao verificar os conceitos da gestão cooperativa alicerçados aos conceitos da gestão corporativa; das normas implantadas pelo BACEN, bem como pela legislação que ampara as cooperativas de crédito. Bem como a atuação do conselho fiscal.

Tem-se presente os benefícios providos pelo processo de implantação da governança, nas melhorias nos processos decisórios e nos aprimoramentos dos modelos de prestação de conta. Ainda, a operacionalização de indicadores de desempenho, a busca da sustentabilidade e a maior competitividade do empreendimento cooperativado.

O segmento de cooperativas de crédito, segundo a Organização das Cooperativas do Brasil, apresenta 909 Cooperativas de Crédito, que atendem 9.840.977 associados com 67.267 funcionários. Estes números, demonstram que a perenidade das cooperativas, passa ser um resultado da governança qualificada.

Portanto, a pesquisa aponta uma governança cooperativa, com destacado papel, na relação de trabalho com o Conselho Administração, na transparência das atividades da cooperativa de crédito. Registra-se que cooperativa desde sua constituição possui o Conselho Fiscal, no entanto, com as regulamentações e exigências, fruto das boas práticas de governança, aumentou a responsabilidade do Conselho Fiscal, visto que, identificou-se fatos importantes na legislação que passaram a ser obrigatórios, como por exemplo a qualificação dos Conselheiros Fiscais, para além de contar com o apoio da Auditoria Interna e Externa.

Assim, o Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador, identificado na pesquisa, tem um conjunto de responsabilidades, deveres e direitos do cargo que exercem. Esse processo foi possível contatar no estudo, ao apresentar a adoção de boas práticas de governança, direcionada para a transparência e o controle dos atos internos da cooperativa, contribuindo na perenidade da cooperativa.

Por fim, os achados da pesquisa apontam que o Conselho Fiscal apresenta uma boa prática de governança, a assimilação de novos conceitos e ferramentas nos processos de fiscalização, um melhor diálogo com o Conselho de Administração, o que remete para bons resultados na perenidade da cooperativa. Entretanto, vislumbra-se a oportunidade de novos estudos que possam contribuir na governança cooperativa, ao realizar uma pesquisa com a Auditoria Interna e Externa, com o Conselho de Administração da cooperativa.

Referências

Andrade, M. M. (2006) *Introdução à Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Atlas.

Bacen – Banco Central do Brasil. *Resolução n.º 4.434*. (05 de agosto de 2015). Dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências. Recuperado de https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48507/Res_4434_v1_O.pdf.

Barbieri, J. C. (1996) *Desenvolvimento e Meio Ambiente: As Estratégias de Mudança da Agenda 21*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.

Bialoskorski Neto, S. (2012). *Economia e gestão de organizações cooperativas*. São Paulo: Atlas.

Brandenburger, A., & Nalebuff, B. (1996) *Co-operação*. São Paulo: Rocco.

Brasil. *Lei n.º 5.764*. (16 de dezembro de 1971). Define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm.

Brasil. *Lei complementar n.º 130*. (17 de abril de 2009). Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp130.htm.

Collins, J., & Hussey, R. (2005) *Pesquisa em Administração*. São Paulo: Bookman.

Euren, I. M., Colauto, R. D., Longaray, A. A., Porton, R. A. B., Raupp, F. M., & Souza, M. A. B. (2004). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. (2a ed.), São Paulo: Atlas.

Fernandes, V., & Sant'Anna, F. P. (2002). Políticas públicas para o desenvolvimento sustentável. In: *VI Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental*. Vitória, Niterói: Mundo Virtual.

Flyvbjerg, B. (2001). *Making social science matter: Why social inquiry fails and how it can succeed again*. Cambridge: Cambridge University Press.

Flyvbjerg, B. (2004). Cinco Malentendidos Acerca de la Investigación Mediante los Estudios de Caso. REIS, 106, 33-62. Recuperado de http://www.reis.cis.es/REIS/PDF/REIS_106_04116. Acessado em março de 2020.

Frantz, W. *Razões do cooperativismo moderno*. (2006). O Interior, Porto Alegre, 32(963).

Frantz, W. (1985). O Cooperativismo e a Prática Cooperativa. In: *Perspectiva Econômica*, Ano XIX, nº51, Série Cooperativismo nº 16, São Leopoldo: UNISINOS,

Guia de Orientação para o Conselho Fiscal. (2007). *Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Coordenação: Roberto Lamb e João Verner Juenemann*. São Paulo, SP: IBGC.

Ibgc-Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2015^a). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. (5a ed.) São Paulo: IBGC.

Ibgc. *Guia das melhores práticas de governança para cooperativas*. (2015b). São Paulo: IBGC. Recuperado de http://www.ibgc.org.br/index.php/publicacoes/guias/guiacoop_web.pdf.

Machado, C. P., & Filho. (2011). *Responsabilidade social e governança: O debate e as implicações*. São Paulo: Cengage Learning.

Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa. Sistema OCB – CNCOOP – OCB – SESCOOP. Recuperado de www.brasilcooperativo.coop.br. Acessado em março de 2020.

Meinen, Ê., Port, M. (2016) *Cooperativismo financeiro, percurso histórico, perspectivas e desafios: De cooperativa de crédito a principal instituição financeira do associado*. Brasília: Confebras.

Meinen, Ê., Port, M. (2012) *O cooperativismo de crédito ontem, hoje e amanhã*. Brasília: Confebras.

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras. *O que é Cooperativismo*. Sistema OCB. Recuperado de <https://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo>.

Ocergs/Sescoop/RS. (2017) *Expressão do cooperativismo gaúcho 2017: Ano base 2016*. 6º ed. Gráfica Ideograf.

Pinho, D. B. (2003) *Educação cooperativa e suas práticas*. São Leopoldo: Editora Unisinos.

Pinho, D. B. (1965). *O Cooperativismo no Brasil desenvolvido e no Brasil Subdesenvolvido*. São Paulo: USP.

Pivoto, D. (2015) *Governança cooperativa: os problemas dos direitos de propriedades difusos em cooperativas agropecuárias*. Porto Alegre: Buqui.

Ribeiro, H. C. M., Muritiba, S. N., & Muritiba, P. M. Perfil e Crescimento dos Temas *Governança Corporativa e Estratégia*: Uma análise dos últimos 11 anos nos periódicos da área de administração nos periódicos da área de administração no Brasil. *Gestão & Regionalidade*, 28(82), 2012. Recuperado de http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/viewFile/1415/1134.

Sachs, I. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. São Paulo: Vértice, 1986.

Silva, L. X., & Ratzmann, V. Descrição e Interpretações das Transformações e do Desempenho das Cooperativas de Crédito no Brasil Recuperado de [file:///C:/Users/nelso/Downloads/3341-15778-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/nelso/Downloads/3341-15778-1-PB%20(2).pdf) Acessado

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). *Cooperativas*. Brasília, (2014). Recuperado de [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/Arquivos_Chronus/bds/bds.nsf/65f0176ca446f4668643bc4e4c5d6add/\\$File/5193.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/Arquivos_Chronus/bds/bds.nsf/65f0176ca446f4668643bc4e4c5d6add/$File/5193.pdf) .

Teixeira, C. F., et al. (2014). Produção científica sobre política, planejamento e gestão no campo da saúde coletiva: visão panorâmica. In: Paim, J. S., & Almeida Filho, N. *Saúde Coletiva: teoria e prática*, Rio de Janeiro: Medbook.

Trindade, L. Z. (2013). *Análise dos custos das práticas de governança corporativa em cooperativas de crédito*. (Dissertação de Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, SP. Brasil. Recuperado de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-23092013-111925/en.php>.

Ventura, E. C. F., Filho, J. R. F., & Soares, M. M (2009) *Governança Cooperativa: Diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito*. Brasília: BCB.
Vergara, Sylvia Constant. (2013) *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. (14a ed.), São Paulo: Atlas.

Yin, R. K. (2001) *Estudo de caso: planejamento e métodos*. (2a ed.), Porto Alegre: Ed. Bookmam.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Nelson José Thesing – 20%
Luciana Moro de Souza – 20%
Tarcio Ricardo Thomas – 20%
Tatiane Ricardo Thomas – 20%
Vaneza Lima dos Santos – 20%